



Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 17/08/2020

[Assinatura]
Presidente da Câmara

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Em 17/08/2020

[Assinatura]
Presidente da Câmara

CÓPIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”.

A Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, I e XI do Regimento Interno e pelo art. 7º da Lei Municipal nº 2777, de 19/12/2019, faz saber, que o Plenário aprovou e a Mesa promulga a teor do art. 29, VIII c/c o art.129, II, do mesmo diploma legal, a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 2777, de 19/12/2019, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacutinga para o exercício financeiro de 2020”, no sentido de que “fica autorizado ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora, a abertura de créditos suplementares, até o limite de 10% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio legislativo”;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 94, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece vedação para “a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.

CONSIDERANDO, a necessidade de realocação de recursos para suprimento de despesas ordinárias deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Artigo 1º. É aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, conforme classificação a seguir:

Projeto Atividade 2004
3.3.90.39.00.00.00 – 574/6
JURÍDICA

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Inscrição	Data
Nº 3448/2020	12/08/2020

[Assinatura]
Secretaria da Câmara

APROVADO

Em 31/08/2020

[Assinatura]
Diretor da Câmara

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**

Projeto Atividade 2001 Manutenção das Atividades do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.30.00.00.00 – 497/9 MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Projeto Atividade 2006 Manutenção dos Serviços de limpeza, higiene, copa e cozinha
3.3.90.30.00.00.00 – 4407/5 MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 1.500,00 (um mil reais)

Artigo 2º. Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior as reduções orçamentárias a seguir relacionadas:

Projeto Atividade 2001 Manutenção das Atividades do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.39.00.00.00 – 507/0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Projeto Atividade 2001 Manutenção das Atividades do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.14.00.00.00 – 495/2 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. A presente Resolução será ratificada mediante Decreto Legislativo.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga, 12 de agosto de 2020.


Débora Paula Nava Ogliari
Presidente


Márcio Sommer
Vice-Presidente

Darci José de Ré
1º Secretário

Ronaldo Bordin
2º Secretário

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**